

LEI MUNICIPAL Nº 1065 /2015

da funciomassail

Câmara Mun, de Eldorado Protocolo Nº 166/2015 2 2 MAIO 2015 Recebido (~)

"DECLARA DE UTILDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA"

A Prefeita municipal de Eldorado, MARTA MARIA DE ARAUJO, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO DA COMUNIDADE DE ELDORADO-MS (CCELD), inscrito no CNPJ n° 08.102.950/0001-39, com Sede na Rua Assis Chateubriand, n°. 1555, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado/MS, quatorze do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

MARTA MARIA DE ARAUJO Prefeita Municipal